



CONGRESSO NACIONAL

MPV 889

00046 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 889, de 2019

AUTOR
DEPUTADO POMPEO DE MATTOS

Nº PRONTUARIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se a seguinte redação ao inciso XXI do artigo 20 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, alterado pelo art. 2º da Medida Provisória:

“Art. 20.
.....
.....
.....

XXI – a qualquer tempo, quando não tiverem ocorrido depósitos por, no mínimo, um ano, exceto na hipótese prevista no inciso I do § 5º do art. 13.

.....”
(NR)



CD/19683.33949-42

JUSTIFICATIVA

A MPV 889, de 2019 institui a modalidade do saque aniversário para permitir o saque parcial anual das contas do FGTS, bem como também autoriza um saque imediato, limitado a 500 reais por conta individual.

Entretanto, a Medida Provisória editada pelo Poder Executivo não tratou especificamente das contas inativas, aquelas para as quais não são mais realizados depósitos. Em virtude disso, a presente emenda tem como objetivo ampliar as opções de saque, permitindo que a população tenha acesso aos saldos das contas inativas.

ASSINATURA

Brasília, de agosto de 2019.

